**LEI COMPLEMENTAR N.º 39/2010.** **16 DE JULHO DE 2010.**

**SÚMULA: "ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O SR. APARECIDO MARQUES MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº. 027/2007 de 21 de Dezembro de 2007, aumentando o número de vagas com criação do cargo de Diretor de Divisão na Secretaria Adjunta de Viação e Obras, que a partir desta alteração passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**QUADRO DE CORRELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Passa a viger com novo quadro de vagas na respectiva Secretaria**

| SECRETARIA ADJUNTA DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
|---|---|---|
| Nº de Cargos ou Funções | Denominação | Referência Salarial ou de Gratificação |
| 02 | Diretor (a) Divisão | DAS-3 |

**Art. 2º** - Autoriza a inclusão no LOTACIONOGRAMA – **Diretor de Oficina Mecânica e Pátio e Diretor de Divisão de Controle de Frota e Serviços Urbanos** - aos cargos acrescidos no artigo anterior.

**Art. 3º** - As disposições referentes aos demais cargos e vagas ficam devidamente ratificadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2010.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**
*Prefeito Municipal*